

17
[Handwritten signature]

-----ATA N.º 4-----

-----Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2013, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 3 da reunião ordinária de 15 de janeiro de 2013, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 12.108,38 (doze mil, cento e oito euros e trinta e oito cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 586.853,22 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos). -----

-----**III – DIREÇÃO:**-----

-----**GCRD – AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UMA SALA DE APOIO AO ESTUDO.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 696/2013, de 22 de janeiro, que a seguir se dá integralmente por reproduzida, a informar que o Grupo Cultural Recreativo e Desportivo dos SMTUC vem

✓

expor a sua pretensão de criar uma sala de apoio ao estudo nos SMTUC, destinada exclusivamente a trabalhadores e familiares diretos, a frequentarem qualquer nível de escolaridade. O acesso à sala de estudo é feito sem qualquer custo para o utilizador, já que os “formadores” serão voluntários, trabalhadores dos SMTUC. -----

-----Propõem ainda que numa fase inicial a sala funcione no salão de convívio. -----

-----No atual contexto sócio-económico esta é uma iniciativa que merece todo o apoio, sendo de elogiar a atitude dos trabalhadores envolvidos. -----

-----Neste sentido, propõe que o Conselho de Administração dê acolhimento a este projeto e que, caso se mostre necessário, possam vir a ser utilizadas instalações mais espaçosas para funcionamento da sala de estudo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar como proposto, manifestando o agrado por esta iniciativa de voluntariado dos trabalhadores dos SMTUC envolvidos no projeto. -----

-----GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE - FUNTASTIC COIMBRA – PROTOCOLO COM A EMPRESA GO! WALKS. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Gestor da Qualidade, Eng.º António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 753/2013, de 23 de janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual foi objeto de despacho de acordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que: -----

-----Em reunião havida no passado dia 4 de Dezembro de 2012 com a Eng.ª Inês Matos da Carristur, foi discutida a proposta de parceria com a empresa GO! walks, tendo sido decidido efectuar um protocolo com a mesma. -----

-----Refira-se que a GO! walks é uma empresa de Coimbra que se dedica a organizar caminhadas guiadas no centro histórico. A parceria traduz-se na oferta de 15% de desconto nos seus preços mediante a apresentação do bilhete do Funtastic Coimbra, tendo como contrapartida a colocação no folheto do Funtastic da existência desse desconto. -----

-----A Carristur, em mail de 14 de Janeiro que se anexa, solicitou que se elaborasse a minuta do protocolo deixando em branco os signatários da Carristur. A minuta do protocolo será depois enviada para a Carristur que completará a informação. O

✓

protocolo, devidamente assinado, será devolvido para assinatura pelos SMTUC e GO! walks. -----

-----Assim propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta de protocolo com a GO! walks, em anexo; (documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma). -----

-----O envio da referida minuta à Carristur, para completar o protocolo e assinar 3 exemplares a devolver; -----

-----A posterior assinatura dos 3 exemplares pelos SMTUC e GO! walks. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.

-----**IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

-----**PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO – CABIMENTO.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, registada sob o n.º 758/2013, de 23 de janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----No orçamento da despesa para 2013 está inscrita na rubrica 02010202 Gasóleo, uma dotação de € 5.072.790,00. que inclui o valor estimado de dívida transitada de 2012 para 2013 no valor de € 1.134.667,72. -----

-----Neste momento estamos a encerrar o Boletim de Tesouraria do ano de 2012, e só depois teremos condições para a Rocail encerrar o ano e fazer a abertura do ano seguinte.

-----Na presente data a dívida resultante de processos de aquisição de gasóleo transitada para 2013 é de € 1.072.421,18; -----

-----Considerando que: -----

-----O processo de aquisição do Gasóleo iniciado no ano de 2012 para os anos de 2012, 2013 e 2014 ainda não foi visado pelo Tribunal de Contas; -----

-----O processo tem encargos estimados para o ano de 2012 no valor de € 669.403,70; -----

-----O processo tem encargos estimados para o ano de 2013 no valor de € 4.016.422,44; --

-----O processo tem encargos estimados para o ano de 2014 no valor de € 3.347.018,71; --

-----Caso o Tribunal de Contas vise o processo, o valor da dotação inicial da rubrica de gasóleo, depois de transitada a dívida não permite assumir os encargos estimados com o processo; -----

5

-----*Está em curso um ajuste directo para aquisição de gasóleo iniciado no dia 09.01.2013 por 30 dias, no valor de € 241.273,97;* -----

-----*A Divisão de Equipamento já informou superiormente da necessidade de abrir um novo procedimento para evitar interrupção de fornecimento de gasóleo;* -----

-----*Tendo em conta:* -----

-----*Que estamos perante o incumprimento do ponto 8 do artigo 10.º da Norma de Controlo Interno aprovada para o ano de 2013 "Obrigatoriamente, no início de cada ano devem ser registados os cabimentos e compromissos correspondentes à dívida transitada do ano anterior."* -----

-----*Que a verba para o cabimento do procedimento não está prevista no orçamento e o seu montante excede o que se encontra na rubrica (depois de transitada a dívida de 2012 e os encargos assumidos);* -----

-----*Que após a decisão do Tribunal de Contas o processo referido deve ser objeto de recabimento;* -----

-----*A deliberação do Conselho de Administração de 10.01.2013 relativo à Aplicabilidade da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.* -----

-----*Solicitam-se orientações superiores para o cabimento do procedimento para dar cumprimento à satisfação da necessidade de abertura de procedimento manifestada pela DSE.* -----

-----*Face ao informado a Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração, atendendo à necessidade de garantir o serviço público e propôs que o ajuste direto para fornecimento de gasóleo, a partir 31 de janeiro de 2013, pelo período estimado de trinta dias, seja cabimentado na respetiva rubrica económica, sem prejuízo do processo que aguarda visto do Tribunal de Contas ser objeto de recabimento após decisão.* -----

-----*O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto -*

-----**V – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTES PARA A INTERRUPÇÃO LETIVA DE CARNAVAL.** -----

✓

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Técnico Óscar Carvalho Pinto Carneiro, com o registo interno n.º 721/2013, de 22 de janeiro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido Senhora Diretora Delegada, com a mesma data, a informar que de 11 a 13 de fevereiro decorre a interrupção do ano letivo devido às férias do Carnaval. -----

-----Na sequência das alterações introduzidas no ano transato, no dia 12, dia de carnaval, voltará a não ser atribuída a habitual tolerância de ponto, propõe que sejam introduzidas alterações na oferta de transportes, nomeadamente de 10 a 13 de fevereiro (domingo a quarta-feira), entre em vigor o *Programa de Férias Escolares*, como medida que permita adequar a oferta à previsível redução da procura e consequentemente rentabilizar os meios disponíveis. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar. -----

-----**VI – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**RELATÓRIO PRELIMINAR - CONCURSO PÚBLICO REF. CP/1276/2012 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DOS SMTUC.**

-----Presente o relatório preliminar do concurso público para aquisição de serviços de limpeza e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros dos SMTUC, elaborado pelo júri designado para o efeito, registado sob o n.º 690/2013, de 21 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido e que faz parte integrante da presente ata, o qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 23 de janeiro de 2013, a propor, que o Conselho de Administração delibere a intenção de adjudicar ao concorrente **Engirisco Lda.** a aquisição de serviços de limpeza interior e lavagem exterior das viaturas de transporte público de passageiros dos SMTUC, pelo valor total de € 73.290,42 (setenta e três mil, duzentos e noventa euros e quarenta e dois cêntimos) e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta apresentada pelo referido concorrente. -----

-----Mais propõe, que o presente relatório preliminar seja submetido nos termos do artigo 147.º do CCP à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-se para o efeito um prazo de cinco dias. -----

157

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.

-----AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 757/2013, de 23 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica D02010202 – “Gasóleo”, pelo valor estimado de € 199.287,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, estimando que seja de 183.000 litros a quantidade prevista para a aquisição. -----

-----Mais propõe, a escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º todos do CCP. -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, documentos apensos à ata. -----

-----O convite à entidade **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** – NIF. 500697370, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, proferiu o despacho de concordo, com a mesma data, mais propôs, considerando a urgência imperiosa do fornecimento em causa, a fim de garantir a prestação do serviço público de transporte de passageiros, a dispensa da redução do contrato escrito, nos termos do n.º 2, al. c) do artigo 95.º do CCP. --

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.

-----VII – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

-----INQUÉRITO DGAL - DEZEMBRO/2012. -----

-----Presente a informação do técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 642/2013, de 21 de janeiro, a qual foi objeto do despacho a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, proferido pela Senhora Diretora Delegada, datado de 22 de janeiro de 2013, a comunicar que foi enviado à DGAL a informação com o pessoal ao serviço e despesas com o pessoal, referente a dezembro de 2012, nos termos do disposto

5

13

nit

no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PECII). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (SIOE) - 2.º SEMESTRE; 4.º TRIMESTRE DE 2012. -----

-----Presente a informação do técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 682/2013, de 21 de janeiro, a qual foi objeto do despacho a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, proferido pela Senhora Diretora Delegada, datado de 23 de janeiro de 2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----*Na sequência da publicação da Lei 57/2011, de 28 de Outubro, as entidades que integram a Administração Local, designadamente os Serviços Municipalizados, passam a reportar um conjunto de informações relativas aos recursos humanos. -----*

-----*Os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º da referida Lei determinam que a remessa da informação em causa deve ser efectivada através do SIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local), garantindo assim a sua recolha e transmissão ao SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado), cuja responsabilidade é da DGAL (Direcção Geral da Administração Local). -----*

-----*Nos termos do art.º 6, a informação a fornecer será a seguinte: -----*

-----*Informação trimestral: -----*

-----*N.º de trabalhadores (stock) por cargo político/mandato e relação jurídica de emprego, por cargo/carreira/grupo e sexo; -----*

-----*N.º de trabalhadores admitidos e regressados, por cargo/carreira/grupo e sexo; -----*

-----*N.º de trabalhadores que saíram, por cargo/carreira/grupo e sexo; -----*

-----*Remunerações e duração do trabalho dos trabalhadores a tempo completo remunerados pela totalidade do mês de referência; -----*

-----*Remunerações e duração do trabalho dos trabalhadores a tempo completo remunerados somente por parte do mês de referência; -----*

-----*Remunerações e duração do trabalho dos trabalhadores a tempo parcial no mês de referência; -----*

-----*Informação semestral: -----*

5

117
[Handwritten signature]

-----Trabalhadores por escalão etários, por cargo/carreira/grupo e sexo; -----

-----Trabalhadores por níveis de escolaridade, por cargo/carreira/grupo e sexo; -----

-----Modalidades de prestações de serviços e respectivos encargos por sexo; -----

-----N.º de Trabalhadores portadores de deficiência por sexo. -----

-----Nestes termos, e dentro do prazo previsto para o efeito, procedeu-se ao envio da referida informação à DGAL, conforme mapas em anexo (documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**-----PROCESSAMENTO DE REMUNERAÇÕES DO ANO DE 2013 -
VENCIMENTO DO MÊS DE JANEIRO. -----**

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 686/2013, de 21 de janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----Considerando a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro que veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, essencialmente no que respeita aos seus princípios. -----

-----Considerando a informação da DRH com registo n.º 11046, datada de 19 de Dezembro de 2012. -----

-----Considerando o regime sancionatório previsto no art.º 22 da Lei n.º 49/2012, de 29/08, que determina a solidariedade pela reposição de verbas indevidamente abonadas, sem prejuízo da responsabilidade civil, financeira e disciplinar, daquele que informe favoravelmente ou omita informação relativa ao provimento ou permanência de pessoal dirigente em violação desse diploma. -----

-----Assim, solicita-se orientações superiores relativamente ao processamento das remunerações a partir de 1 de Janeiro de 2013, designadamente quanto ao processamento dos vencimentos do mês de Janeiro no valor estimado de € 452.101,76, constante no mapa anexo, o que implica a assunção do respectivo compromisso. -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho datado de 23 de janeiro de 2013, solicitou autorização para o processamento dos

f

vencimentos do ano de 2013 e em particular o pagamento dos vencimentos do mês de janeiro de 2013, considerando o conteúdo da presente informação e as deliberações da Câmara Municipal de Coimbra e da Assembleia Municipal respetivamente de 17/12/2012 e de 27/12/2012, no que respeita à "Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto". -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, *concordar com as informações em anexo, considerando o exposto no despacho em anexo do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.* -----

----PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA DOS TRABALHADORES DOS SMTUC. -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 751/2013, de 23 de janeiro, a qual foi objeto do despacho de acordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência da notificação efetuada à Comissão de Trabalhadores, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), veio a mencionada comissão emitir o seguinte parecer «...dar um parecer desfavorável, por entender, que existindo o Código de Procedimento Administrativo, e a Lei 58/2008 de 9 de Setembro (...) estes serviços não carecem de outras formas de regular os procedimentos dos trabalhadores».* -----

-----*Em face do exposto, e considerando que um Código de Conduta é um conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de um determinado grupo de pessoas de acordo com os seus princípios.* -----

-----*Considerando que em nenhum caso serve o Código de Conduta para coarctar com os direitos protegidos por lei, antes constituindo um corpo de regras para defesa dos trabalhadores, assegurando para além disso, a equidade e a não discriminação.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o código de conduta em anexo (documento apenso à presente ata, constituindo sua parte integrante). ---

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

----PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM DIA DE FERIADO POR TRABALHADORES EM REGIME DE TURNOS. -----

----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 752/2013, de 23 de janeiro, a qual foi objeto do despacho de acordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar, na sequência do aviso prévio de greve do Sindicato Nacional da Administração Local – STAL, ao trabalho extraordinário e suplementar, no dia 1 de janeiro de 2013, que: -----

----Se considera o trabalho por turnos toda a forma de organização de trabalho em equipa, em que os trabalhadores ocupam sucessivamente os mesmos postos de trabalho a um determinado ritmo, incluindo o ritmo rotativo, que pode ser de tipo contínuo ou descontínuo; -----

----Os trabalhadores neste regime, desde que um dos turnos seja total ou parcialmente coincidente com o período noturno, têm direito a um acréscimo remuneratório que varia entre 15% e 25% da remuneração base, dependendo do número de turnos adotado e da natureza permanente ou não do funcionamento do serviço; -----

----A percepção do subsídio de turno não afasta a remuneração por trabalho extraordinário em dia normal e em dias de descanso semanal ou complementar, sempre que haja necessidade de prolongar o período de trabalho. Só há lugar a subsídio de turno enquanto for devido o vencimento de exercício. -----

----Mais informa, que nos termos n.º 2 do artigo 213.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), alterada pela Lei n.º 66/2012, de 31/12, sempre que o trabalhador preste trabalho em órgão ou serviço legalmente dispensado de suspender o trabalho em dia de feriado obrigatório tem direito a um descanso compensatório com duração de metade do número de horas prestadas ou ao acréscimo de 50% da remuneração pelo trabalho prestado nesse dia, cabendo à entidade empregadora pública a escolha por uma destas compensações. -----

----Considerando o teor do aviso prévio do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, todos os trabalhadores escalados para o serviço no dia 1 de janeiro de 2013, estavam abrangidos pelo regime previsto no artigo 213.º n.º 2 e não pelas normas que regulamentam

Handwritten mark at the bottom left corner.

o trabalho extraordinário, uma vez que esta questão só se colocava se esses trabalhadores tivessem de prolongar o seu horário de trabalho. -----

-----Porém, verificou-se que o procedimento adotado pelos Serviços para os trabalhadores que estavam ao serviço no dia 1 de janeiro de 2013, foi como trabalho extraordinário, uma vez que foram efetuadas as autorizações prévias, bem como o preenchimento dos respetivos boletins, o que poderá ter induzido os trabalhadores na convicção que estariam a trabalhar ao abrigo do regime do trabalho extraordinário. -----

-----Face ao exposto, entendemos que deverá ser retirada a compensação devida pelo trabalho extraordinário e conseqüente o subsídio de refeição aos trabalhadores escalados para o dia 1 de janeiro de 2013. Não obstante, em situações futuras o tratamento a ser dado nestas situações deverá ser o procedimento previsto no artigo 213.º do RCTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar nos termos e fundamentos propostos. -----

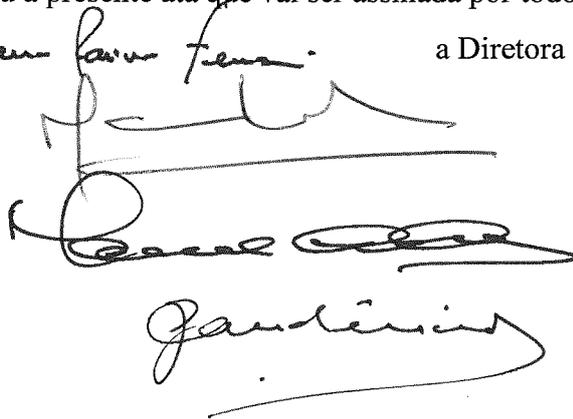
-----**VIII – APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**IX – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18 horas e 30 minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu *De. Ana Helena Faria Faria* a Diretora Delegada a subscrevi. ----



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most legible, appearing to read 'De. Ana Helena Faria Faria'. Below it are two more signatures, one of which is more stylized and less legible. The signatures are written over a horizontal line.